

Criado por M122774, versão 3 por M122774 em 27/09/2018 16:39:21.

Redistribuído ao nobre Vereador R. NUNES

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de 12 de 18

Presidente

Redistribuído ao nobre Vereador Ota

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de 12 de 2018

Presidente

Segue em 5 nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 em folha(s)
nº 54 e 55 Em 03/04/19

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RE 11.228 - 12

P.L. nº 448/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 54 do Pro.
no 01-448 de 20 15
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PL 11.328 - SSP 12

fls. 80

**PARECER Nº 279/2019
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 448/2015**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vavá, visa dispor sobre instalação de botão de pânico, GPS e câmeras de vídeo no interior dos ônibus de transporte coletivo.

Pelo art. 1º do projeto, as empresas concessionárias e permissionárias do Município deverão gradativamente efetuar a instalação de câmeras de vídeo, sistemas de segurança equipados com dispositivos de localização global por satélite - GPS e botão do pânico em todos os veículos de transporte público.

Solicitadas informações ao Executivo, cujo ofício de resposta é datado de 21 de novembro do ano passado, respondeu a SPTrans que:

“.... 1) O valor estimado para o investimento nos equipamentos citados no PL 448/2015 é de R\$ 200 milhões;

2) O Edital de Concessão do Transporte Público Coletivo de Passageiros, publicado pela SMT em 24/04/2018, já estabelece que as Concessionárias vencedoras do certame terão de instalar, no prazo máximo de 18 meses, os equipamentos citados no PL 448/2015. Além desses equipamentos (GPS, câmeras, botão de pânico), o Edital ainda prevê a instalação de painéis de mensagens para os usuários, sistema de áudio, telemetria e WI-FI em toda a frota municipal.

Informamos ainda que todos os ônibus, do atual Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município, já tem instalado o GPS e o Botão de Pânico. Parte da frota também já iniciou a instalação de câmeras”.

Por seu turno, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes comunicou que “... no procedimento licitatório, que encontra-se suspenso pelo TCM, já consta a obrigação das concessionárias vencedoras instalarem os equipamentos mencionados no presente Projeto de Lei”.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar das elevadas intenções do nobre autor, deve ser ressaltado que, como o sistema de transporte por ônibus opera em déficit, coberto diretamente por dotação orçamentária da Administração Direta, a elevação de despesas, em tese, onera as finanças municipais. Contudo, como informado pelo

Matéria PL 448/2015. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=183875>.

DEL 496/2019

P.L. nº 448/2015



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

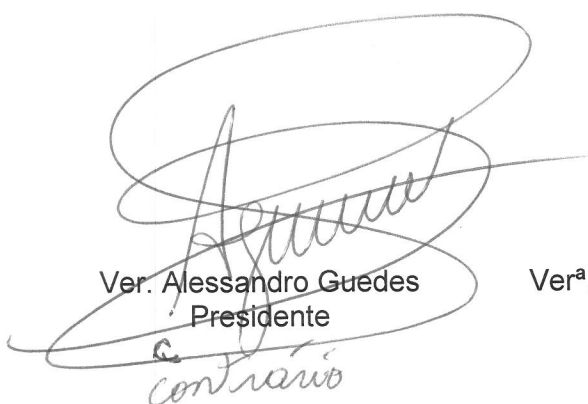
Folha nº 58 do Pro. fls. 81
voto nº 448 de 20 15

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - SGT. 12

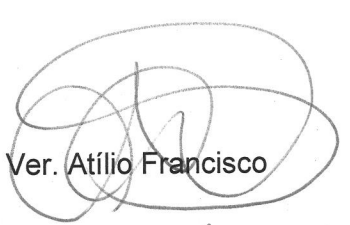
Executivo, a instalação de tais dispositivos já está prevista em edital de concessão, além de, no momento (também conforme informado), já existir a instalação de GPS e botão de pânico em todos os ônibus, além de ter sido iniciada a instalação de câmeras em parte da frota.

Destarte, **contrário** é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/04/2019

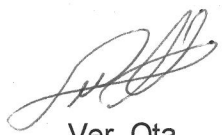

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Ver^a. Adriana Ramalho


Ver. Atílio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix


Ver. Ota
Relator


Ver. Paulo Frange


Ver. Rodrigo Goulart


Ver^a. Soninha Francine